



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Seção de Compras e Serviços Jundiaí**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº do Processo: 015.00880260/2025-41

Interessado: Unidade Regional de Ensino de Jundiaí

Assunto: Aquisição de créditos - bilhetagem eletrônica e cartões magnéticos p/ alunos da Rede Estadual

Informações Preliminares

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar certificamos o atendimento ao inciso III do artigo 3º do Decreto estadual nº 68.017/2023 e que foram considerados os aspectos indicados no artigo 4º do mesmo decreto.

Informa-se que em momento oportuno será cadastrado este Estudo Técnico Preliminar no Sistema ETP Digital com a utilização do Manual do Sistema ETP Digital.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ofertar aos alunos condições de se deslocarem no trajeto residência/escola e escola/residência, proporcionando facilidade no ir e vir e dando a oportunidade de desenvolvimento nas atividades escolares nos planos cognitivo, cultural, ético e social, com pleno exercício da cidadania. Ressaltamos que os estudantes residem em áreas rurais ou urbanas, cujas localizações comprometem os deslocamentos.

É importante ressaltar que o Contrato nº 080318 – 014/2025, celebrado com a empresa TRANSURB – Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda., encerrou sua vigência em 31/12/2025.

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas dispostas no Termo de Referência.

Em relação ao Plano de Logística Sustentável e demais instrumentos de planejamento da Administração, a empresa deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis e outras práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pela aquisição/serviço contratado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Empresa deverá ter exclusividade na prestação dos serviços.

Todos os alunos previstos deverão ser beneficiados na contratação.

A CONTRATANTE deverá fornecer o cartão magnético ou passes escolar em papel em material que dificulte reproduções ilegais, se responsabilizando por fraudes e cópias não autorizadas dos cartões e passes

escolares em papel emitidos.

Quando necessário, e desde que previamente solicitado em até 48 (quarenta e oito) horas, ocorrerá também o fornecimento de crédito ou de passe escolar em papel nos casos de reposição de aulas, reforço/recuperação escolar, nos meses de férias ou recesso escolar.

Justifica-se a dispensa de garantia contratual tendo em vista a exclusividade do fornecimento do objeto de contratação.

Por fim, entende-se que para a contratação deste objeto, se tratando de inexigibilidade de licitação, não é aplicável o atendimento do disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto Estadual nº 68.017/2023.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão adquiridas 549.780 passagens, para 2.499 alunos. Sendo: 499.800 passagens para os 100 dias letivos mais 49.980 passagens (10% de passagens) que poderá ser utilizada nos casos de reposição de aulas, reforço, recuperação.

Informa-se ainda que o critério adotado para o atendimento dos alunos fundamenta-se na Resolução SE nº27, de 09/05/2011, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, estabelece as diretrizes para concessão de transporte escolar gratuito a alunos da rede estadual de ensino utilizando como fonte de dados a listagem dos alunos homologados na Secretaria Escolar Digital – SED, documento SEI 0089534687.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Empresa possui exclusividade para a prestação dos serviços a serem contratados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.553.378,40 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Créditos de bilhetagem eletrônica	16470	Valor Unitário	549.780	R\$ 2,80	R\$ 1.539.384,00
2	Cartão magnético		Valor Unitário	2.499	R\$ 5,60	R\$ 13.994,40
TOTAL						R\$ 1.553.378,40

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo ocorre com a aquisição créditos bilhetagem eletrônica/cartão magnético/passe escolar ao aluno matriculado na Rede Pública Estadual que atende aos critérios estabelecidos pela Pasta e, portanto, são o público-alvo para o objeto em questão. O projeto em elaboração aspira assinatura de Termo de Contrato com empresa exclusiva que realiza o serviço de transporte urbano municipal, de forma a proporcional o deslocamento no trajeto residência e escola, ultrapassando os obstáculos regionais que porventura restringem o acesso a Unidade Escolar, garantindo assim a permanência deste na escola.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Pelas características do objeto e por se tratar de uma Inexigibilidade de Licitação justifica-se o não parcelamento da contratação, todavia, os créditos serão disponibilizados mensalmente, de acordo com a quantidade de viagens previstas e autorizadas pela Unidade Regional de Ensino com base no calendário escolar.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tendo em vista a busca pela economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, espera-se que a contratação tenha um resultado satisfatório.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O início da execução do objeto deste instrumento ocorrerá após assinatura dos respectivos Termos de Confidencialidade, Sigilo e Uso, comprometendo-se a observar as normas de segurança, privacidade e proteção de dados e informações.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas/interdependentes, pois a formalização visa firmar contrato com empresa exclusiva que realiza o serviço de transporte urbano de passageiros no município, que por sua vez tem característica e legislação específica. Desta forma, o objeto tem por finalidade a aquisição de crédito de bilhetagem eletrônica/passe escolar para que os alunos da Rede Pública Estadual possam utilizar o transporte urbano para o deslocamento até a Unidade Escolar.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao presente objeto, pois o objeto tem por finalidade a aquisição de crédito de bilhetagem eletrônica/passe escolar para que os alunos da Rede Pública Estadual possam utilizar o transporte urbano para o deslocamento até a Unidade Escolar.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Informamos que a contratação é viável, razoável e necessária para possibilitar o acesso dos alunos às salas de aula.

ÂNGELO PRIVATO NETO

Seção de Compras e Serviços - SECOMSE

Serviço de Administração e Finanças – SEAFIN

VALDETE RAMOS DE OLIVEIRA MELO

Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Privato Neto, Chefe de Seção**, em 18/11/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdete Ramos De Oliveira Melo, Coordenador - Dirigente Regional de Ensino**, em 18/11/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador 0089553757 e o código CRC 1E50277D.